

PROCESSO Nº 679/2022
FOLHA Nº 01
RUBRICA Ass
Camara Municipal de São José do Rio Preto
Vice-Prefeito Zaira Mello
Protocolo
Matr. 027

Processo: **679/2022**
Data: **19/05/2022**



Requerente:
GABINETE DO PREFEITO
Assunto:
PROJETO DE LEI
Súmula:
OFICIO N° 195/2022 -GAB
PROJETO DE LEI 037/2022



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 195/2022 - GAB

PROCESSO Nº	679/2022
FOLHA Nº	02
RUBRICA	fls
Camara Municipal de Rio das Ostras Vanessa Pereira Mello Protocolo Matr. 027	

Em 19 de maio de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Maurício Braga Mesquita
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: Projeto de Lei 037/2022

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 037/2022, e sua respectiva Mensagem, para análise e aprovação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa, em caráter urgência simples, conforme dispõe a Resolução nº 95/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal, artigo 115.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

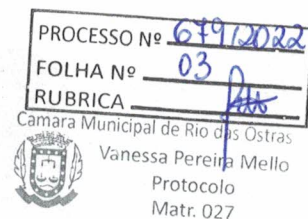
MARCELINO CARLOS
DIAS
BORBA:00494051795

Assinado de forma digital por
MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795
Dados: 2022.05.19 14:23:58 -03'00'

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO



Ao

Exmo. Sr.

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 037 DE 18 DE MAIO DE 2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras no valor de R\$ 2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais)."

A presente proposta de alteração orçamentária visa atender a insuficiência na dotação de material de consumo e insumos da sede e Programa de Saúde Animal da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca-SEMAP, bem como, gastos com despesa de pessoal e benefícios sociais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEDE.

Sendo assim, submetemos a essa Ilustre Casa Legislativa, o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, por entender tratar-se de matéria de interesse público.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS
Assinado de forma digital por
MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795
Dados: 2022.05.19 14:28:35
-03'00'

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 037/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS NO VALOR DE R\$2.308.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei na importância de R\$2.308.500,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 18 de maio de 2022.

MARCELINO CARLOS
DIAS
BORBA:00494051795

Assinado de forma digital por
MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795
Dados: 2022.05.19 14:29:07 -03'00'

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 679/2022
FOLHA Nº 04
RUBRICA
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Vanessa Pereira Mello
Protocolo
Matr. 027

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2022

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0001.2.151 SEMAP - Manutenção da Unidade	0128	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		50.000,00
02.10 - 18.541.0129.2.425 SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0130	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	50.000,00	
02.10 - 18.542.0107.2.426 SEMAP - Acolhimento Animal	0136	3.3.90.39.00 - 1.704.0104	43.000,00	
02.10 - 20.608.0018.2.442 SEMAP - Fomento à Comercialização, Produção Pecuária e Infraestrutura Agropecuária	0137	3.3.90.30.00 - 1.704.0104		91.000,00
02.10 - 04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0150	3.3.90.30.00 - 1.704.0104	24.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0151	4.4.90.52.00 - 1.704.0104	24.000,00	
02.16 - 04.122.0001.2.150 SEMEDE - Gestão de Pessoal	0243	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		60.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0244	3.1.90.92.00 - 1.500.0000	60.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Rem. do Magistério - Ensino Fundamental	0290	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		30.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0291	3.1.90.13.00 - 1.540.0000		50.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundament	0294	3.1.91.13.00 - 1.500.0000	30.000,00	
02.16 - 12.367.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0299	3.1.90.11.00 - 1.540.0000	2.077.500,00	
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0301	3.1.90.13.00 - 1.540.0000		60.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0378	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		50.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.643 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Creche	0413	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		5.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0425	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		20.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	-	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		3.500,00
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0426	3.3.90.08.00 - 1.540.0000		3.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0427	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		3.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0428	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		3.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0429	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		190.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0430	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		30.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0432	3.3.90.08.00 - 1.540.0000		20.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0433	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		20.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0434	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		15.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0435	3.1.90.11.00 - 1.540.0000		1.450.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0436	3.1.91.13.00 - 1.540.0000		80.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644 SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	0441	3.3.90.46.00 - 1.540.0000		30.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645 SEMEDE - Despesas com MDE que Não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	0442	3.3.90.49.00 - 1.540.0000		45.000,00
TOTAL			2.308.500,00	2.308.500,00